



1166

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1174

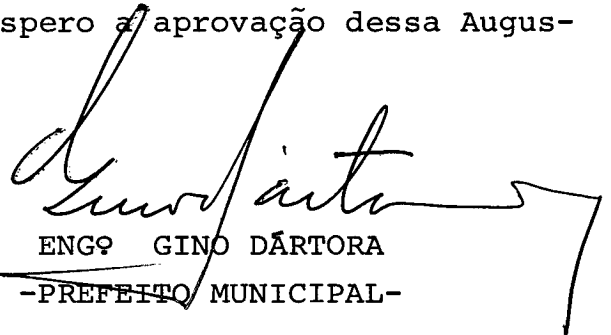
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que trago à apreciação de Vossas Excelências tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária ao Poder Executivo, para o recebimento de placas de divulgação dos clubes de serviço e de outras entidades, afixadas dentro do Município de Caieiras.

As referidas placas, que deverão sempre se aludir ao Município de Caieiras, estarão sujeitas a uma aprovação e aceitação prévia da Prefeitura, mediante apresentação de carta de intenção de doação a ser feita pela parte interessada.

Considerando a excelência deste meio de divulgação da cidade de Caieiras, espero a aprovação dessa Augusta Casa.


ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

27 MAR 1979

1165
10/04/79
L. Gomes

PROJETO DE LEI N.º 1354/79

(26 DE MARÇO DE 1979)

Dispõe sobre recebimento, em doação, de placas alusivas de clubes de serviço e de outras entidades.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, as placas alusivas de interesse dos clubes de serviço e de outras entidades, afixadas no território do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Os dizeres e as dimensões das placas referidas no artigo anterior, bem como a carta de intenção de doação, deverão ser submetidos, previamente, à apreciação e aprovação da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de março de 1979.-

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 27 / 03 / 79

PRESIDENTE

ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



RECEBIDO
EM 1167
27 MAR 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 203-79

Em 27 de março de 1979.-

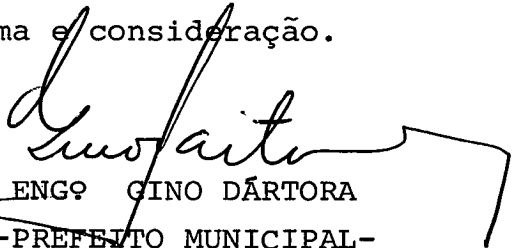
SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanhados das seguintes mensagens:

- Nº 1172 - Dispondo sobre colocação de um médico a disposição do Lar Ethel Hooke;
- Nº 1173 - Dispondo sobre a instalação de um serviço médico-odontológico nas dependências do prédio da Câmara Municipal;
- Nº 1174 - Dispondo sobre recebimento, em doação, de placas alusivas de clubes de serviço e de outras entidades.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, a apreciação destas matérias no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1354/79,
DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Através do Ofício nº 203-79, de 27 de Março de 1979, o senhor Prefeito enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1174, o Projeto de Lei nº 1354/79 que dispõe sobre recebimento, em doação, de placas alusivas' de clubes de serviço e de outras entidades.

Nos termos do artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o senhor Prefeito solicita que a propositura seja apreciada em prazo de quarenta dias, o que lhe confere o prazo fatal até o dia 06 de Maio ' de 1979, enquadrando-a na disposição do artigo 164, § 3º, letra "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo a mesma ser apreciada em única' discussão.

Do prisma de análise desta Comissão, não vemos empecilhos de ordem legal ou constitucional que possam obstar essa propositura.

Assim sendo, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1354/79.

Caieiras, em 05 de Abril de 1979

RELATORA: Ruth de C. D'Ártora
 RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA

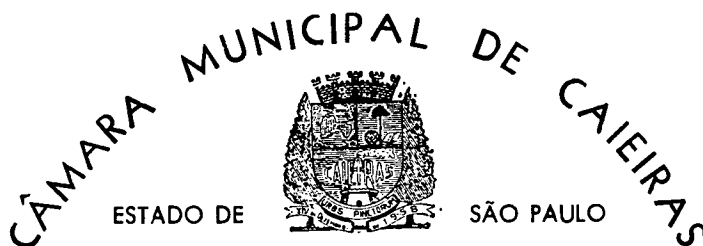
Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer da digna Relatora, Vereadora Ruth de Carvalho D'Ártora, ao Projeto ' de Lei nº 1354/79.

Sala das Comissões, em 05 de Abril de 1979

PRESIDENTE: Mário Della Torre
 MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO: Aparecido Corrêa de Campos
 APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: Ruth de C. D'Ártora
 RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA



ESTADO DE



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1354/79,
DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Através do Ofício 203-79, de 27 de Março de 1.979, o senhor Prefeito enviou para esta Casa, apenso à Mensagem nº 1174, o Projeto ' de Lei nº 1354/79 que dispõe sobre recebimento, em doação, de placas alusivas de clubes de serviço e de outras entidades.

Do ponto de vista desta Comissão, não vemos empecilhos à obstar a aprovação dessa propositura.

Assim sendo, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1354/79.

Caieiras, em 27 de Março de 1.979

RELATORA:

RUTH DE CARVALHO D'ARTORA

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou o Parecer da digna relatora, Vereadora Ruth de Carvalho Dártora, ao Projeto de Lei nº 1354/79.

Sala das Comissões, em 27 de Março de 1.979.

PRESIDENTE:

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO:

RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA

MEMBROS:

JOÃO H. DE MACEDO MENDES